**FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS GCB CRÉDITO MULTIESTRATÉGIA III**

**RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CNPJ/MF 66.732.746/0001-06**

**("Fundo")**

**Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 29 de setembro de 2026.**

**1) DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia **29 de setembro de 2026**, às 10h00 min, por meio do sistema eletrônico de votação.

**2) CONVOCAÇÃO**: Dispensada, em função da presença da totalidade dos detentores das cotas do Fundo ("Cotistas").

**3) PRESENÇA:** Presentes os representantes do Administrador, qual seja, BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador"). E os representantes do Gestor, qual seja, GCB CAPITAL GESTAO DE RECURSOS DE VALORES MOBILIARIOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.720.860/0001-35 ("Gestor").

**4) MESA:** Sra. Thayssa Godinho Campos, para presidência da Mesa, que convidou Sra. Vivian Medeiros da Silva para secretariar os trabalhos.

**5) ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

**(i)** Alterar o item "c" da cláusula 8.2 (Condições da Cessão) do Anexo da Classe Única que trata da concentração de valores devidos pelo mesmo Devedor, a fim de aumentar a concentração para 10% (dez por cento), passando a vigorar com a seguinte redação:

*"8.2. A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios e Cotas Investidas que atendam às seguintes Condições de Cessão, a serem verificadas pelo Gestor:*
*(...)*

*(c) após 6 (seis) meses contados a partir da Data de Aquisição do Direito Creditório, os Direitos Creditórios devidos pelo mesmo Devedor não podem representar mais de 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, considerando para tanto o valor presente dos Direitos Creditórios."*

(ii) Alterar a cláusula 11.15.3. do Anexo da Classe Única para que seja considerado o valor da Cota do Dia da aplicação, para fins de apuração da quantidade de Cotas a ser subscrita, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"11.15.3. Para fins de apuração da quantidade de Cotas a ser subscrita, será considerado o valor da cota do dia da aplicação, calculado nos termos deste Regulamento, sendo a quantidade de Cotas correspondente obtida mediante a divisão do valor aportado pelo referido valor da Cota."*

**(ii)** em caso de aprovação dos itens acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

**6) DELIBERAÇÕES**: Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas, de acordo com o quórum estabelecido no Regulamento vigente, deliberaram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas os itens **(i)**, **(ii) e (iii) da Ordem do Dia.** A consolidação do Regulamento do Fundo, considerando a deliberação acima, cuja versão final entrará em vigor a partir da data de assinatura.

Os cotistas autorizam o Administrador do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

**7) ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, **(A)** a Sra. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

_____ _____

Thayssa Godinho Campos — **Presidente**

Vivian Medeiros da Silva — **Secretária**

_____

**BANCO DAYCOVAL S.A.**

Administrador

_____

**GCB CAPITAL GESTAO DE RECURSOS DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.**

Gestor